

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  
**UFRGS**  
PROPESQ



múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2017
<b>Local</b>	Campus do Vale
<b>Título</b>	A recente intervenção do Supremo Tribunal Federal na composição política dos poderes Executivo e Legislativo: uma análise jurisprudencial
<b>Autor</b>	GABRIELA FISCHER ARMANI
<b>Orientador</b>	ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO

# **A RECENTE INTERVENÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA COMPOSIÇÃO POLÍTICA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO: UMA ANÁLISE JURISPRUDENCIAL.**

**Autora:** Gabriela Fischer Armani

**Orientadora:** Roberta Camineiro Baggio

**Instituição de origem:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

O presente trabalho consiste na análise de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, desde as eleições de 2014, que versam sobre a ingerência do Poder Judiciário na composição dos quadros políticos dos demais poderes republicanos. Assim, com o objetivo de melhor compreender a recente atuação do STF como um dos protagonistas do cenário político nacional, busca-se verificar se há e, em caso positivo, quais são os aspectos comuns entre as decisões analisadas.

A percepção de que o Supremo Tribunal Federal tem estado cada vez mais presente nos rumos da composição política dos poderes Executivo e Legislativo não encontra justificações substantivas se não for analisada de forma sistêmica. Tendo em vista a estrutura e divisão de poderes estabelecida em nossa Constituição, problematizar a interferência do Poder Judiciário nos perfis integrantes dos demais poderes passa pela compreensão do local por este ocupado no interior do sistema político, sobretudo no que toca ao exercício da jurisdição constitucional.

Para a realização da pesquisa será adotada a metodologia qualitativa, por meio de pesquisa jurisprudencial temática em fonte direta, via base de dados do Supremo Tribunal Federal, e posterior análise da fundamentação utilizada pela Corte. Além disso, será realizada revisão bibliográfica sobre as relações entre os poderes no Estado Democrático de Direito, levando em consideração as teorias latino-americanas sobre as possibilidades de estrutura institucional democrática no contexto regional, bem como sobre o que aportam as próprias decisões analisadas como fundamento interventivo. Por meio do método científico indutivo, buscar-se-á sistematizar os dados obtidos e cotejá-los com o levantamento doutrinário realizado a fim de chegar a possíveis conclusões generalizáveis.

Dessa forma, a partir da análise de que fundamentação a instância máxima do Poder Judiciário brasileiro tem adotado para tomar posicionamentos que dizem respeito à ingerência na composição política dos outros dois poderes republicanos, os quais possuem maneiras próprias e autônomas de eleição de seus representantes, se está em busca da resposta ao seguinte problema de pesquisa: estaria o Poder Judiciário violando a autonomia política dos Poderes Executivo e Legislativo, ou utilizando-se de suas prerrogativas constitucionais de maneira a zelar pela moralidade institucional do país?

Como resultados parciais, tem-se que, em duas decisões já analisadas, o desvio de finalidade foi a categoria jurídica utilizada de modo a amparar a intervenção, razão pela qual levanta-se a hipótese de que, para solucionar a problemática levantada, será importante verificar se os atos que ensejaram as demandas judiciais tratam-se, ou não, de atos administrativos. Em uma das decisões, MS 34.070, não houve fundamentação quanto à interferência na autonomia de outro poder. Na AC 4.070, por sua vez, foi abordada a problemática exaustivamente, ocasião em que se decide pela intervenção em caráter excepcional e é invocada a teoria do sistema de freios e contrapesos.